

# BOLETIM RURAL

## SINDICATO RURAL DE AMPARO

Praça Rui Barbosa, 235 - Centro  
Fone: (19) 3808-7600 | www.sindiamparo.org.br



### MARÇO 2022



Todos os produtores rurais que no ano de 2021, venderam produtos agrícolas destinados a:- Outros Produtores, Consumidores, Prefeituras ou Associações não inscritas no ICMS ou Fora do Estado, devem apresentar a DIPAM Modelo-A. Assim, solicitamos que o produtor compareça ao Sindicato, trazendo os talões de notas fiscais e a Declaração Cadastral de Produtor Rural (CADESP).

A Dipam tem que ser enviada através do Posto Fiscal de Bragança Paulista, para as cidades de Amparo e Monte Alegre do Sul, e Posto Fiscal de Mogi Mirim para a cidade de Pedreira. O associado que quiser que o envio seja feito pelo Sindicato Rural **receberemos os documentos até o dia 23 de março.**

O Posto Fiscal não está atendendo presencialmente e dependemos do agendamento diário para a entrega, esse agendamento está bem difícil de se conseguir.



A RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, contendo os nomes de cada empregado da propriedade, bem como os salários pagos em 2021 que todo ano é entregue em Março, esse ano ainda não saiu as regras, esta ano pode ser até abril, estamos aguardando os programas, que deverá ser entregue pelo eSocial. Os associados que utilizam os serviços do Departamento Pessoal do Sindicato não precisam se preocupar pois já iremos providenciar a entrega. Caso o associado tenha feito alguma alteração na CADESP (Documento da Inscrição de Produtor) precisa nos trazer para alteração das informações

Também deverão apresentar a **RAIS NEGATIVA** todas as pessoas que possuem o CNPJ mesmo que não tenham empregados. Assim compareçam no Sindicato trazendo o RG, a CADESP e o CNPJ (que são os documentos utilizados para a emissão do talão de notas fiscais).

A RAIS é feita pela Internet, solicitamos então que agendem um horário com a funcionária Mariana para um melhor atendimento. Há multa para que não entregar a RAIS.



O prazo para entrega da Declaração de Imposto de Renda é de **07 de março a 29 de abril de 2022**, após esta data, o contribuinte que apresentar a declaração receberá multa pelo atraso.

Está obrigado a apresentar a Declaração o contribuinte que no ano de 2021, se enquadrou em qualquer das situações seguintes:-

- Recebeu rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70;
- Recebeu rendimentos isentos e não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte superiores a R\$ 40.000,00;
- Tem bens ou direitos, inclusive terra nua, superior a R\$ 300.000,00;
- Obteve receita bruta na atividade rural, superior a R\$ 142.798,50, devendo apresentar a escrituração contábil o produtor que teve receita superior a R\$ 56.000,00 e o Livro Caixa Digital do Produtor Rural o produtor que teve receita superior a R\$ 4.800.000,00;
- Apurou ganho de capital na venda de bens ou operações em bolsa de valores.

Preparem seus documentos:- Cópia da declaração anterior, comprovante de recebimentos de salários, aposentadorias ou aluguéis; documentos bancários; recibos de pagamentos a médicos, dentistas e seguro saúde; CPF dos dependentes; número da matrícula da propriedade, ITR, IPTU, RENAVAM dos veículos e Livro Caixa da propriedade para receitas superiores a R\$ 56.000,00.

#### CURSOS EM PARCERIA COM O SENAR

- **CURSO DE SELEIRO** – 02 a 06/03 das 8:00 às 17:00 horas local: Sindicato Rural de Amparo.
- **OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES** – 21 a 25/03 das 8:00 às 17:00 horas. Local: Sindicato / Fazenda Campineiro.
- **TURISMO RURAL** – 8,15,22 e 29/03 das 8:00 às 17:00 horas local: Sindicato Rural de Amparo.
- **SANEAMENTO BASICO** – 08 a 09/03 – loca: Sítio da Dirlene – bairro, Vargem Grande.